



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI N ° 1260 /2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 90.150,74 (noventa mil e cento e cinquenta reais, setenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0008 2.057	MANUT DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSPORTE DA SAUDE - SMTS			
3390 30	Material de Consumo		2500	40.000,00
UNIDADE:	02.06.01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.122.0009.2068	MANUT ATIV ADMIN DA SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.576	23.150,74
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.500	1.000,00
UNIDADE:	02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO			
04.122.0012.2117	MANUT ATIV SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV PÚBLICOS			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		2500	26.000,00
TOTAL.....				90.150,74

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- 1) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 90.150,74 (noventa mil e cento e cinquenta reais, setenta e quatro centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	REC. PROPRIO	Recursos Não Vinculados de Impostos	67.000,00
2.576		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	23.150,74
TOTAL-----			90.150,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 08 de abril de 2025.

GERALDO

ALEXANDRE

LOPES:0644446

0646

Assinado de forma

digital por GERALDO

ALEXANDRE

LOPES:06444460646

Dados: 2025.04.11

12:28:47 -03'00'

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico